**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 100/2017.**

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 100/2017, LOTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA R.B TRATORES LTDA - ME.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.B TRATORES LTDA - ME**, endereço Rua Iran, 08 – Ipanema – Vitória da Conquista – Bahia, inscrita no CNPJ nº 04.413.559/0001-02, Representado neste ato por Welton Rocha Bahia, portador do RG nº 09.267.910-28 SSP/MG e CPF nº 519.247.815-49, com base no Pregão Presencial nº 024/2017 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de ao Contrato originado do Pregão Presencial nº 024/2017.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORCENTAGEM:**

O Contrato Administrativo de nº 100/2017 nos lotes 31, 32 e 33 para serviços será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O Valor acrescido ao Contrato Administrativo de nº 100/2017 referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente aos lotes 31, 32 e 33 para serviços corresponde a R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

**III - CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL:**

Cláusula Décima Terceira, do Contrato Administrativo nº 100/2017, e com fulcro no permissivo legal do artigo Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

IV.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 100/2017, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 01 de setembro de 2017.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

***CONTRATANTE***

**R.B TRATORES LTDA – ME**

CNPJ nº 04.413.559/0001-02

Welton Rocha Bahia

RG nº 09.267.910-28 SSP/MG

CPF nº 519.247.815-49

***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*CPF: CPF:*